



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 245/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 527/2014, PUBLICADO EM 03 DE OUTUBRO DE 2014, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ (18 CRS) – TRAMANDAÍ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 41482-20.00/14-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS - HOSPITAL TRAMANDAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, com sede na Av. Emancipação, nº. 1255, CENTRO – TRAMANDAÍ/RS, CEP.: 95590-000, fone: (51) 3684-0300, neste ato representada por seu Diretor Geral, JUAREZ WOLF VERBA, portador da Carteira de Identidade nº. 1002116125, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 183.470.880-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 527/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 03 de outubro de 2016 até 31 de março de 2017**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 527/2014, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TRAMANDAÍ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 4215/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 384 a 385, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 41482-20.00/14-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 527/2014, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 4215/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 384 a 385 do processo administrativo nº. 41482-20.00/14-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 46.421.643,24 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 10.111,25	R\$ 121.335,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 587.776,98	R\$ 7.053.323,76
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 3.028,48	R\$ 36.341,76
Subtotal	R\$ 600.916,71	R\$ 7.211.000,52
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 132.696,03	R\$ 1.592.352,36
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 37.980,89	R\$ 455.770,68
Subtotal	R\$ 170.676,92	R\$ 2.048.123,04
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Incentivo de Orçamentação	R\$ 2.721.800,00	R\$ 32.661.600,00
Subtotal	R\$ 2.771.800,00	R\$ 33.261.600,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
	Mensal	Anual
Rede Cegonha - UTI Adulto II	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Rede Cegonha - UTI Neonatal	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Linha de Cuidado AVC	R\$ 93.151,04	R\$ 1.117.812,48
Porta de Entrada Federal	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Subtotal	R\$ 325.076,64	R\$ 3.900.919,68
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 720.473,01	R\$ 8.645.676,12
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 41.009,37	R\$ 492.112,44
Pós Fixado: FAEC	R\$ 10.111,25	R\$ 121.335,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 2.771.800,00	R\$ 33.261.600,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 325.076,64	R\$ 3.900.919,68
TOTAL	R\$ 3.868.470,27	R\$ 46.421.643,24

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 12.546.595,80 (doze milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 1.045.549,65 (um milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 418.219,86 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 627.329,79 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 51.120,62 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e dois centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 33.261.600,00 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, seiscentos reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 2.771.800,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, oitocentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 0,00 (zero reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 0,00 (zero reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS n.º 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 527/2014, de acordo com o contido na Informação nº. 4215/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 384 a 385 do processo administrativo nº. 41482-20.00/14-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
TRAMANDAI**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais.
Meta: Analisar os óbitos ocorridos e participação do comitê municipal de investigação de óbito.
Pontuação: 10
2. Taxa de cesárea.
Meta: Reduzir a taxa de cesárea em 10% ao ano ou até atingir o valor de 30% preconizado pelo Ministério da Saúde para hospitais com referência em gestação de alto risco.
Pontuação: 10
3. Acompanhante de livre escolha da mulher durante todo o período de internação para parto.
Meta: Garantir que as gestantes possam ter livre escolha do acompanhante no parto, conforme estabelecido em Lei.
Pontuação: 10
4. Manter a taxa de infecção de cesáreas abaixo do limite preconizado pela ANVISA (até 11%)
Meta: Reduzir em até 10% a média da densidade de infecções relacionadas à assistência à saúde na UTI adulto
Pontuação: 10
5. Manter a oferta de cirurgias eletivas, conforme consta no quadro das metas quantitativas pactuadas neste contrato.
Meta: Verificar através das Reuniões e dos Relatórios de Acompanhamento de Contrato.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Teste rápido de HIV para gestantes.
Meta: Attingir 100% das gestantes, incluindo partos a abortos.
Pontuação: 10
7. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo, em especial bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.
Meta: Notificar 100% dos pacientes identificados.
Pontuação: 10
8. Implementar atividades humanizadoras conforme política nacional de humanização do SUS.
Meta: Palestras, cursos profissionalizantes, atividades lúdicas.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100 % dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.
Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/06 até 2016/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	4	4
	NEUROCIRURGIA	2	2
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	4	4
	CIRURGIA GERAL	4	4
CLÍNICO	AIDS	2	2
	CLINICA GERAL	28	28
	NEUROLOGIA	5	5
COMPLEMENTAR	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	0
	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS ADULTO	10	10
	UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	UTI ADULTO - TIPO II	10	10
	UTI NEONATAL - TIPO II	9	9
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	11	11
	OBSTETRICIA CLINICA	8	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	11	11
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	10	10
	PSIQUIATRIA	1	1
	PNEUMOLOGIA SANITARIA	4	4
TOTAL		132	125

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	9	R\$ 10.111,25	108	R\$ 121.335,00
Subtotal	9	R\$ 10.111,25	108	R\$ 121.335,00

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	38	R\$ 25.975,19	456	R\$ 311.702,28
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	217	R\$ 381.867,47	2604	R\$ 4.582.409,64
0310 - Parto e nascimento	74	R\$ 39.494,85	888	R\$ 473.938,20
04 - Procedimentos cirúrgicos	72	R\$ 106.673,33	864	R\$ 1.280.079,96
0411 - Cirurgia obstétrica	54	R\$ 33.766,14	648	R\$ 405.193,68
Subtotal	455	R\$ 587.776,98	5460	R\$ 7.053.323,76

Financiamento MAC Alta Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	3	R\$ 3.028,48	36	R\$ 36.341,76
Subtotal	3	R\$ 3.028,48	36	R\$ 36.341,76

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5	R\$ 13,50	60	R\$ 162,00
0201 - Coleta de material	1	R\$ 9,11	12	R\$ 109,32
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	6600	R\$ 26.598,00	79200	R\$ 319.176,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	1096	R\$ 8.692,17	13152	R\$ 104.306,04
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	205	R\$ 6.134,91	2460	R\$ 73.618,92
0209 - Diagnóstico por endoscopia	1	R\$ 67,51	12	R\$ 810,12
021102 - Diagnóstico em cardiologia	166	R\$ 854,90	1992	R\$ 10.258,80
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	143	R\$ 241,81	1716	R\$ 2.901,72
021107 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia	87	R\$ 1.175,37	1044	R\$ 14.104,44
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	282	R\$ 9.414,10	3384	R\$ 112.969,20
0214 - Diagnóstico por teste rápido	143	R\$ 143,00	1716	R\$ 1.716,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	3392	R\$ 21.369,60	40704	R\$ 256.435,20
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	542	R\$ 5.420,00	6504	R\$ 65.040,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	702	R\$ 8.753,94	8424	R\$ 105.047,28
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1	R\$ 11,00	12	R\$ 132,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301060096 - ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	2106	R\$ 23.166,00	25272	R\$ 277.992,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	58	R\$ 754,00	696	R\$ 9.048,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	3926	R\$ 2.473,38	47112	R\$ 29.680,56
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	192	R\$ 7.405,40	2304	R\$ 88.864,80
0306 - Hemoterapia	257	R\$ 3.659,43	3084	R\$ 43.913,16
0309 - Terapias especializadas	3	R\$ 37,05	36	R\$ 444,60
04 - Procedimentos cirúrgicos	160	R\$ 5.143,81	1920	R\$ 61.725,72
0417 - Anestesiologia	52	R\$ 1.158,04	624	R\$ 13.896,48
Subtotal	20120	R\$ 132.696,03	241440	R\$ 1.592.352,36

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	338	R\$ 37.980,89	4056	R\$ 455.770,68
Subtotal	338	R\$ 37.980,89	4056	R\$ 455.770,68

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 50.000,00
Estadual	Incentivo de Orçamentação	12	R\$ 2.721.800,00
Federal	Rede Cegonha - UTI Adulto II	12	R\$ 87.950,40
Federal	Rede Cegonha - UTI Neonatal	12	R\$ 43.975,20
Federal	Linha de Cuidado AVC	12	R\$ 93.151,04
Federal	Porta de Entrada Federal	12	R\$ 100.000,00
Subtotal			R\$ 3.096.876,64

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 132.696,03	R\$ 1.592.352,36
HOSPITALAR	R\$ 587.776,98	R\$ 7.053.323,76
Subtotal	R\$ 720.473,01	R\$ 8.645.676,12
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 37.980,89	R\$ 455.770,68
HOSPITALAR	R\$ 3.028,48	R\$ 36.341,76
Subtotal	R\$ 41.009,37	R\$ 492.112,44
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 10.111,25	R\$ 121.335,00
Subtotal	R\$ 10.111,25	R\$ 121.335,00
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 2.771.800,00	R\$ 33.261.600,00
FEDERAL	R\$ 325.076,64	R\$ 3.900.919,68
Subtotal	R\$ 3.096.876,64	R\$ 37.162.519,68
TOTAL GERAL	R\$ 3.868.470,27	R\$ 46.421.643,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

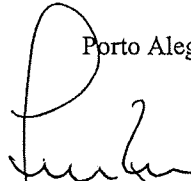
CLÁUSULA QUARTA

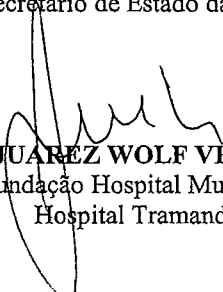
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso:.....: 1681 e/ou 0006	Recurso:.....: 0006
Projeto:.....: 8065 e/ou 8065	Projeto:.....: 8521, 8512
NAD:.....: 3.3.90.39.3988	NAD:.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16004439354	Empenho.....: 16004439533
Data.....: 30/09/2016	Data.....: 30/09/2016

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 03 de Outubro de 2016.


JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde


JUAREZ WOLF VERBA
Diretor Geral da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas -
Hospital Tramandaí